

PCLEG nº 1187.10.2024

Santo André, 10 de outubro de 2024.

**Requerimento do Vereador Toninho Caiçara**

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 1690/2024 – G.P. – Proc. 4664/2024**, protocolado sob o nº 16816/2024, onde solicita informações referentes à pavimentação asfáltica em trecho da Rua Jaguarana – Jardim Irene (4), esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, o serviço de recapeamento é permanente e que define as vias a serem atendidas após a conclusão de cada etapa, diferindo da implantação de vias ainda não pavimentadas, mas ambas ficam condicionadas à disponibilidade financeira do momento.

A solicitação de implantação (extensão) de vias, como a solicitada, requer estudos mais detalhados para o seu atendimento, pois necessita de análises prévias de questões estruturais para o pavimento, existência de redes de abastecimento de água, rede de esgoto e principalmente, de drenagem.

Em se tratando de núcleos, é fundamental realizar avaliações prévias dentro do âmbito de suas atribuições, pela Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, assim como pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

A continuação da pavimentação da Rua Jaguarana, não se insere no momento, nesse serviço.

Com apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
CARLOS ROBERTO FERREIRA  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
HLVS/MP